



REFERÊNCIA: **Projeto de Lei nº 285/2020**

AUTORA: **Deputada VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Tocantinense a Lúcia Alves Feitosa.

RELATORA: **Deputada VALDEREZ CASTELO BRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Os autos versam sobre Projeto de Lei, de autoria da Deputada **VANDA MONTEIRO**, que tem como objetivo conceder Título de Cidadã Tocantinense a Lúcia Alves Feitosa.

Natural de Estreito/MA, filha de Genésia Maria de Jesus e de José Alves Nascimento chegou em Palmas em janeiro de 1994 como pioneira nesta capital, trouxe em sua bagagem 6 filhos, 3 sobrinhos, e o sonho de aqui criar seus filhos e deixar seu legado.

Lúcia criou o programa “NOSSA FEIRA”, onde utilizava seu único veículo de locomoção para ir com algumas amigas aos grandes mercados de Palmas, onde recolhia as verduras que seriam descartadas por não servirem para venda, selecionava, lavava e embalava para que pudessem ser utilizadas pelas famílias mais carentes que moravam próximo a sua residência. Posteriormente esse projeto ganhou visibilidade, crescendo e recebendo apoio da SETAS, que passou a fornecer Assistente Social, um motorista e uma Kombi para ajudar na transportar as verduras recolhidas nos supermercados. Muitas vezes sendo esses alimentos, os únicos que alimentavam famílias em extrema situação de pobreza.



COASC-AL
Fls. 07
AF

Lúcia sempre foi e é mulher forte, sempre batalhou para que os programas sociais governamentais ou não, chegassem até as pessoas mais carentes de sua comunidade, incansável que é de lutar pela melhor qualidade de vida dos mais necessitados.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ao examinar o pedido da nobre Deputada, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências, percebe-se que no corpo da peça processual **falta toda a Documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadã Tocantinense.

Em face disto, baixo em diligências, para que autora do Projeto de Lei 285/2020, apresente os documentos necessários conforme a Resolução nº 350/2020.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2020.


Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**
Relatora